



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 6.550, DE 23 DE MARÇO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R\$100.000,00 (cem mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R\$100.000,00 (cem mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

12 - Educação

365 - Educação Infantil

0402 - Expansão da Oferta de Vagas em Estabelec. de Educação Infantil

02.05.01.12.365.0402.1018 - Construção e Reforma Prédio para Educação Infantil

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$100.000,00

Total R\$100.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.05.01.12.365.0402.1018 - Construção e Reforma Prédio para Educação Infantil

4.4.90.52.00 - F. 0336 - Equipamento e Material Permanente R\$100.000,00

Total R\$100.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de março de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-045/2007

Publicada no Jornal Oficial nº 197, de 30.03.2007